



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

LEI Nº 019/97

CÂMARA M. CAMARAGIBE
RECEBIDO EM 03/11/97
HORA 13:45
POR <i>[Assinatura]</i>

Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Prorroga-se o prazo de concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal número 008/97, por 30 (trinta) dias a contar do dia 01 de outubro de 1997.

**Art 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 28 de outubro de 1997

*[Assinatura]*  
**PAULO SANTANA**  
- Prefeito -

*Pág 19*